



Câmara Municipal de Imperatriz

Rua Simplício Moreira,

CEP: 65901-490, CNPJ: 69.555.019/0001-09 - Telefone: (99)3525-3452

E-mail: sec.legislativa@camaraimperatriz.ma.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 13/2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO GUARDA MUNICIPAL MIRIM - “GUARDA MIRIM” NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir, no âmbito da Guarda Municipal de Imperatriz, o Projeto **Guarda Municipal Mirim - “Guarda Mirim”**, destinado à formação cidadã de crianças e adolescentes residentes no município.

Art. 2º São objetivos do Projeto:

- I** - promover maior integração entre a Guarda Municipal, a família, a escola e a comunidade;
- II** - proporcionar às crianças e adolescentes atividades cívicas, educativas, esportivas, culturais e recreativas;
- III** - orientar os participantes sobre cidadania, ética, disciplina, direitos humanos, educação ambiental, educação no trânsito e noções de primeiros socorros;
- IV** - estimular valores como respeito, responsabilidade, cooperação e convivência social;
- V** - contribuir para a prevenção da vulnerabilidade social por meio de ações socioeducativas.

§ 1º Poderão participar do Projeto crianças e adolescentes com idade entre **7 (sete) e 16 (dezesesseis) anos**, regularmente matriculados em instituição de ensino, com frequência mínima de **75% (setenta e cinco por cento)** no ano letivo.

§ 2º Terão prioridade de participação crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, acompanhados pelos serviços socioassistenciais do município, bem como estudantes oriundos da rede pública de ensino.

§ 3º A seleção dos participantes poderá ocorrer mediante inscrição e sorteio, observados os critérios definidos em regulamento.

Art. 3º As atividades do Projeto serão exclusivamente de natureza educativa, sendo vedada a participação em atividades operacionais próprias da Guarda Municipal.

Art. 4º Fica proibida a participação dos integrantes em cursos, treinamentos ou atividades que simulem ações de segurança pública, uso de armas, material bélico ou qualquer conteúdo de violência.

Art. 5º O Projeto poderá ser desenvolvido pela Guarda Municipal de Imperatriz em parceria com secretarias municipais, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e iniciativa privada.

Art. 6º Os conteúdos programáticos desenvolvidos no Projeto deverão ser previamente aprovados pelos órgãos municipais competentes nas áreas de educação, assistência social e direitos da criança e do adolescente.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até **90 (noventa) dias** após sua publicação.



Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PALÁCIO DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, EM IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.



Ricardo Seidel Guimarães

Ricardo Seidel -

Vereador





Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Imperatriz, o Projeto **Guarda Municipal Mirim - "Guarda Mirim"**, como instrumento de formação cidadã, inclusão social e fortalecimento dos vínculos comunitários entre crianças, adolescentes, família e poder público.

A proposta visa oferecer atividades educativas, cívicas, culturais, esportivas e de orientação social, contribuindo diretamente para o desenvolvimento pessoal e social de crianças e adolescentes, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social.

A iniciativa busca incentivar valores essenciais à convivência em sociedade, tais como disciplina, respeito, responsabilidade, solidariedade e cidadania, além de proporcionar conhecimentos sobre educação no trânsito, preservação ambiental, direitos humanos e noções básicas de primeiros socorros.

Importante destacar que o projeto possui caráter exclusivamente socioeducativo, não permitindo qualquer participação dos alunos em atividades operacionais, treinamentos de natureza policial, uso de armamentos ou simulações de ações de segurança pública, observando rigorosamente a proteção integral da criança e do adolescente.

A atuação da Guarda Municipal, em parceria com escolas, famílias, secretarias municipais e demais instituições, fortalece a prevenção social e amplia oportunidades de desenvolvimento saudável para a juventude imperatrizense.

A implantação do Projeto **Guarda Mirim** representa importante investimento público na formação de cidadãos conscientes, colaborando com políticas de prevenção social, valorização da educação e promoção da cidadania no Município de Imperatriz.

Diante da relevância social da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, esperando sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES, NA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

Ricardo Seidel Guimarães



Ricardo Seidel - PSD
Vereador



Assinado eletronicamente em conformidade com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.